



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

P. nº 15.350/2022

Pregão nº 106/2022

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA.**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E LICENÇA MENSAL DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS INTEGRADO WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 15.350, de 10 de maio de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Maurício Pinto Pereira Juvenal**, portador da CIRG nº 19.379.787-2 e do CPF nº 087.441.588-82, e de outro lado, a Empresa **Mgcon Soluções Inteligentes Informática Ltda.**, entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 590, sala A, 12º andar, Centro, Ribeirão Preto - SP, CEP 14010-180, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.680/0001-45 e Inscrição Estadual nº 582.713.854.116, neste ato representada por **Luiz Fernando Moretti Ferrari** portador da CIRG nº 27.587.036-4, inscrito no CPF/MF sob nº 267.275.678-32, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, customização, treinamento, suporte e licença mensal de uso de sistema de informações gerenciais integrado web, pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma, especificações que integram o Processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações), mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E LICENÇA MENSAL DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS INTEGRADO WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas seguintes condições:

1.1.1 - **Ambiente Tecnológico**



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 2

1.1.1.1 - Sistema em interface WEB com design Responsivo capaz de rodar em ambiente desktop, tablete e celular, nos principais browsers disponíveis no mercado, sendo suas versões mínimas Internet Explorer 11, Google Chrome 48, Mozilla Firefox 38.6, Apple Safari 9.0.3 e Edge 14, sem a necessidade de instalação de plug-ins externos tais como flash, java ou outros;

1.1.1.2 - O aplicativo WEB deverá rodar em servidor WEB Apache local disponibilizado pela prefeitura ou outro servidor WEB local desde que as licenças, se necessário, sejam fornecidas pela empresa contratada;

1.1.1.3 - Caso necessite, o aplicativo poderá utilizar outros softwares de apoio, contudo os mesmos deverão ser Open Source.

1.1.1.4 - Para armazenamento das informações será utilizado o servidor de banco de dados Microsoft SQL Server local disponível na prefeitura, ou outro servidor local desde que fornecido pela empresa contratada com as devidas licenças de uso, se for o caso;

1.1.2 - Características Técnicas

1.1.2.1 - O aplicativo deverá permitir o cadastramento de até 30 usuários com até 10 acessos simultâneos;

1.1.2.2 - Permitir a configuração de forma restritiva ou autorizativa de acesso às informações e funções do sistema aos usuários;

1.1.2.3 - O sistema deverá possuir templates (modelos) capazes de ser preenchidos com informações extraídas das fontes de dados e armazenadas em suas tabelas e acumuladores, sendo no mínimo os seguintes:

1.1.2.3.1 - Indicador de desempenho contendo a apresentação e comparação de dois valores, bem como critérios de avaliação para indicar comportamento positivo ou negativo através de figura intuitiva;

1.1.2.3.2 - Indicador gráfico de percentual, estabelecendo limite ou percentual obrigatório e executado, demonstrando claramente ao usuário o atendimento ou não da meta fixada, ao apresentar o percentual faltante ou ultrapassado;

1.1.2.3.3 - Indicador gráfico de barras periódico com diferenciação de período futuro, caso houver. Deverá possibilitar a configuração do horizonte temporal ou descritivo da série no eixo ou na barra, permitindo o usuário selecionar ou não as séries desejadas em tempo de execução, ajustando automaticamente os eixos e grandezas do gráfico;

1.1.2.3.4 - Indicador gráfico de linhas periódico com diferenciação indicativa de horizonte temporal projetado, fixando o descritivo na série e o período no eixo X, oferecendo a opção de selecionar as séries desejadas em tempo de execução, ajustando automaticamente os eixos e grandezas do gráfico;

1.1.2.3.5 - Tabela de Análise, com opção de ordenação de colunas pelo usuário, em tempo de execução, em ordem crescente ou decrescente com um simples click no cabeçalho, pesquisa por qualquer informação, possibilidade de exibir coluna com indicador de desempenho comparativo, em formato de sinaleiro, com base nos dados da tabela e critérios pré-estabelecidos, apresentar, se for o caso, dados de projeção de forma destacada dos dados reais e tabelas com informações agrupadas em níveis, podendo ser detalhados ou suprimidos pelo usuário em tempo de execução, mantendo nas informações agrupadas e os totais;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 3

1.1.2.3.6 - Indicador gráfico de pizza mostrando o dado detalhado da série quando passa o mouse sobre ela;

1.1.2.4 – Permitir a exportação de listas em formato CSV;

1.1.2.5 – O sistema deverá permitir a organização dos indicadores em grupos e subgrupos pelo usuário, através do acesso e visualização dos dados que lhe estarão disponíveis. Além disso, deverá ser obedecida a ordem selecionada pelo usuário, dentro de um padrão pré-definido de dashboards e agrupamentos;

1.1.2.6 - Permitir a exportação de um sub-agrupamento ou dashboard de indicadores em formato PDF formatado e pronto para ser impresso, se for o caso;

1.1.2.7 - Possuir minimamente as seguintes informações pré-configuradas com base nos dados importados do sistema de gestão contábil utilizado pela prefeitura:

1.1.2.7.1 - Análise comparativa da receita arrecadada entre o ano atual e o ano anterior até o mês corrente por natureza;

1.1.2.7.2 - Evolução da receita, acumulada e mensal, por fonte de recurso;

1.1.2.7.3 - Comparativo entre receita própria e de repasse;

1.1.2.7.4 - Análise da obediência ou não ao limite constitucional definido para a aplicação de recursos para a Educação;

1.1.2.7.5 - Análise da obediência ou não ao limite constitucional definido para a aplicação de recursos para a Saúde;

1.1.2.7.6 - Análise dos limites de aplicação em pessoal, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.1.2.7.7 - Verificação dos gastos com fornecedor, tendo como o horizonte temporal mínimo de quatro anos, efetuando análise vertical;

1.1.2.7.8 - Identificação, por tipo de fornecedor, da porcentagem gasta em cada etapa da despesa;

1.1.2.7.9 - Relação dos principais fornecedores do ano, demonstrando o valor financeiro por fase da despesa;

1.1.2.7.10 - Análise comparativa anual das licitações, obedecendo sua classificação, de acordo com as leis vigentes da época;

1.1.2.7.11 - Análise do ano, com dados acumulados e mensais, das cinco maiores naturezas de despesa, classificadas como próprias, por etapas da despesa;

1.1.2.7.12 - Cruzamento de dados entre receita e despesa própria, abrangendo em cada indicador uma etapa distinta da despesa, para uma comparação visual da gestão orçamentária;

1.1.2.7.13 - Relação da despesa por função até o período, bem como a demonstração de sua projeção;

1.1.2.7.14 - Demonstração dos dados da despesa por função e subfunção, de acordo com o período selecionado; além de relacionar as informações de sua projeção;

1.1.2.7.15 - Análise nominal e real da natureza de receita;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 4

- 1.1.2.7.16 - Análise nominal e real da despesa;
- 1.1.2.7.17 - Comparativo entre o previsto e executado da receita, avaliando o seu desempenho;
- 1.1.2.7.18 - Comparativo entre fixado e executado da despesa, avaliando o seu desempenho;
- 1.1.2.7.19 - Análise da despesa, segundo elemento, comparando-o entre exercícios;
- 1.1.2.7.20 - Apresentação do histórico das principais receitas, comparando com seu desempenho atual;
- 1.1.2.7.21 - Análise da dotação orçamentária;
- 1.1.2.7.22 - Análises das variações entre o ano atual e o anterior da despesa total;
- 1.1.2.7.23 - Análises das variações entre o ano atual e o anterior por fase da despesa;
- 1.1.2.7.24 - Análises das variações entre o ano atual e o anterior da despesa por classificação econômica;
- 1.1.2.7.25 - Análises das variações entre o ano atual e o anterior da despesa por classificação econômica e fase;
- 1.1.2.7.26 - Análises das variações entre o ano atual e o anterior da receita por classificação econômica;
- 1.1.2.7.27 - Análises das variações entre o ano atual e o anterior da despesa por função e fase;
- 1.1.2.7.28 - Análise do Gestão Orçamentária segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.29 - Apresentação do quociente do resultado do saldo financeiro segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.30 - Demonstração da liquidez imediata segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.31 - Demonstração da liquidez corrente segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.32 - Demonstração da liquidez geral segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.33 - Demonstração do Índice de Solvência segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.34 - Demonstração do Endividamento Geral segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.35 - Demonstração da Composição do Endividamento segundo os critérios do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público do Tesouro Nacional;
- 1.1.2.7.36 - Acompanhamento do andamento do estoque da dívida ativa, com análise sobre o seu crescimento ou diminuição;
- 1.1.2.7.37 - Verificação do Estoque da Dívida Consolidada Líquida, nos limites definidos em lei.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 5

1.1.2.8 - O sistema deverá calcular cenários futuros (dinâmica das contas), tendo como premissa comportamentos históricos, utilizando-se de técnicas estatísticas, e, com isso, considerando os períodos sazonais, desvios e ponderações de peso dando mais valor a características e acontecimentos mais recentes e próximos a realidade:

1.1.2.8.1 - Os dados projetados calculados pelo sistema deverão estarem disponíveis para serem utilizados nas análises gerenciais, gráficos, tabelas e indicadores;

1.1.2.8.2 - Os dados de projeção deverão serem recalculados automaticamente, à medida que os dados reais vão sendo importados para a base de dados;

1.1.2.9 – **Criação de Indicadores Personalizados**

1.1.2.9.1 – Com base nos dados extraídos e importados das bases de dados a prefeitura poderá requerer, conforme demanda, a criação de até 20 relatórios, gráficos ou indicadores personalizados que serão remunerados conforme execução e aceite;

1.1.2.10 - **Módulo Boletim Informativo**

1.1.2.10.1 - O modulo será utilizado para o envio periódico de informações através de e-mail;

1.1.2.10.2 - O sistema deverá permitir a configuração de N jornais informando os indicadores, gráficos e tabelas que compor-se-ão, indicando a ordem de apresentação, periodicidade de envio e vinculação de e-mails;

1.1.2.10.3 - O sistema deverá, de acordo com a frequência estabelecida, enviar, no mínimo, em link aos e-mails configurados, com o PDF a ser baixado pelo interessado, contendo todas as informações pertinentes ao jornal em questão.

1.1.2.10.4 - O envio deverá ser feito de forma automática e autônoma, sem a necessidade de intervenção de usuários;

1.1.3 - **Serviços**

1.1.3.1 - **Instalação**

1.1.3.1.1 - Configuração e Instalação do sistema no servidor WEB;

1.1.3.1.2 - Criação do banco de dados;

1.1.3.1.3 - Implantação dos objetos e parâmetros para armazenar os dados do sistema;

1.1.3.1.4 - Realização dos testes para certificar o devido funcionamento do sistema instalado;

1.1.3.1.5 - Configuração de backup do banco de dados;

1.1.3.1.6 - Importação dos dados históricos das bases de dados utilizadas pela prefeitura;

1.1.3.1.7 - Importação e criação dos modelos e dados padrões pré-existentes no sistema;

1.1.3.2 – Configuração e Serviços de Integração de Base de Dados.

1.1.3.2.1 - Configuração do extrator de dados para minerar e importar os dados;

1.1.3.2.2 - Configuração das tabelas dinâmicas para receber os dados importados;

1.1.3.2.3 - Configuração dos JOBS para execução automática dos serviços de extração de dados;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 6

1.1.3.2.4 - Configuração e Customização de tabelas, indicadores e gráficos, tendo como base os templates (modelos) disponíveis no aplicativo das bases de dados importada pelo extrator de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura, para apresentação das informações conforme as necessidades gerenciais da prefeitura com o limite de inclusão de até 40 indicadores customizados;

1.1.3.2.5.1 - Este serviço de configuração deverá ser dividido em 3 etapas, obedecendo a seguinte sequência:

1.1.3.2.5.1.1 - Levantamento das necessidades de informações gerenciais e formas de apresentação;

1.1.3.2.5.1.2 - Execução do serviço de configuração e customização conforme estabelecido e aprovado no levantamento;

1.1.3.2.5.1.3 - Garantia de 3 meses e ajustes dentro deste prazo das configurações e customizações realizadas;

1.1.3.2.6 - Criação dos menus de acesso e dashboards com base nas necessidades levantada na prefeitura;

1.1.3.2.7 - Criação dos modelos de jornais sugeridos pela prefeitura no levantamento realizado;

1.1.3.2.8 – O módulo de extração de dados deverá realizar integração e importação dos dados dos sistemas utilizados pela prefeitura sendo:

1.1.3.2.8.1 – Sistema de gestão contábil utilizado pela prefeitura no que diz respeito aos dados contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

1.1.3.2.8.2 – Sistema de gestão de compras utilizado pela prefeitura no que diz respeito aos dados de requisições, licitações, compras diretas e registros de preços;

1.1.3.2.8.3 – Sistema de gestão de almoxarifado utilizado pela prefeitura no que diz respeito aos dados de movimentações e requisições, níveis de estoque e demanda por unidade;

1.1.3.2.8.4 – Sistema de gestão de patrimônio utilizado pela prefeitura no que diz respeito aos dados de movimentações e aquisições, baixas, ativo mobiliário e imobiliário e análise de obsolescência;

1.1.3.2.8.5 – Sistema de gestão de recursos humanos utilizado pela prefeitura no que diz respeito aos dados de servidores ativos e inativos, horas extras, vencimentos e rotatividade;

1.1.3.2.8.6 – Sistema de gestão de protocolo utilizado pela prefeitura no que diz respeito aos dados de volume de processos por assunto e tempo de atendimento;

1.1.3.3 - **Treinamento**

1.1.3.3.1 - Treinamento aos usuários administradores do sistema, para gestão dos demais usuários, configuração de acessos, apresentações, agrupamentos e jornais;

1.1.3.3.2 - Treinamento deverá ser realizado para um grupo de até 6 administradores;

1.1.3.3.3 - Treinamento dos usuários finais para acesso, visualização e interpretação dos dados;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 7

1.1.3.3.3.1 - Treinamento deverá ser realizado para um grupo de até 10 usuários finais;

1.1.3.3.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar aos usuários treinados, apostilas e manuais de operação do sistema;

1.1.3.4 - Informações Gerais

1.1.3.4.1 - Os serviços de instalação serão realizados na sede da prefeitura com a presença física de técnicos da empresa contratada;

1.1.3.4.2 - Os serviços de levantamento de informações, reuniões para apresentação de resultados, análises e treinamentos deverão ser realizados na sede da prefeitura com a presença física de técnicos da empresa contratada;

1.1.3.4.3 - Após a conclusão de cada etapa dos serviços será emitido pela prefeitura um termo de aceite;

1.1.4 - Implantação:

Prazo: 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA - Vínculo

2.1 O presente Termo Contratual vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 106/2022 e seus anexos, em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado desde que seja do interesse da municipalidade, dentro das disposições legais pertinentes.

3.2 - A prorrogação contratual sucederá a requerimento da contratada, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada, em procedimento administrativo regular, dentro das disposições legais.

3.3 - Qualquer das Partes poderá resilir o contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito à outra Parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Gestor

4.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestor do Contrato o servidor municipal Eduardo Soares Lucena, Coordenador, inscrito no CPF sob o nº 156.072.628-80.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 8

CLÁUSULA QUINTA - Pagamentos

5.1 - Todos os pagamentos serão realizados em **até 30 (trinta) dias** contatos da data de apresentação e aprovação da fatura pelo Gestor do Contrato, já inclusos todos os custos e impostos envolvidos para a perfeita execução dos serviços;

5.2 - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor global de R\$ 83.496,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), subdividido da seguinte forma:

Serviço	Quant./ Unid.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 (doze) meses
Licença de uso e manutenção mensal do sistema de informações gerenciais integrado web.	12 meses	R\$ 6.958,00	R\$ 6.958,00	R\$ 83.496,00
Desenvolvimento da implantação, integração e treinamento de usuários do sistema de informações gerenciais integrado web.	1 serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL GLOBAL				R\$ 83.496,00

CLÁUSULA SEXTA - Gestor

6.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como gestor o servidor municipal Eduardo Soares Lucena, Coordenador, inscrito no CPF sob o nº 156.072.628-80.

CLÁUSULA SÉTIMA - Correção de Falhas

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços deste Contrato, sempre que a ela imputáveis.

CLÁUSULA OITAVA - Reajuste

8.1 - Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, antes de decorrido um ano.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 9

PARÁGRAFO ÚNICO - Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a contratada solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto a Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, e a partir da data do requerimento, caso tenha sido formulado após os doze primeiros meses de vigência contratual, e será considerado o índice de variação de preços IPCA-Geral acumulado no período apurado.

CLÁUSULA NONA - Fiscalização

9.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente da **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior à que está subordinado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dotação

10.1 A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº:

02.18.01.04.126.2001.2.506.3.3.90.40.00 = FICHA 738

Vínculo: 01.110.0000 (RECURSOS PRÓPRIOS)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva

11.1 Foi emitida a Nota de Reserva nº 10619, no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil, trezentos reais), à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato. No exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento, para o atendimento das despesas restantes do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades

12.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

12.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 10

12.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

12.4 - Aplica-se integralmente ao contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **12.3** acima transcrito.

12.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **12.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

12.6 - A **CONTRATADA** que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

12.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **11.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

12.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

12.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

12.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 88/2022 - FLS. 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Valor do Contrato

14.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 83.496,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para todos os fins de direito.

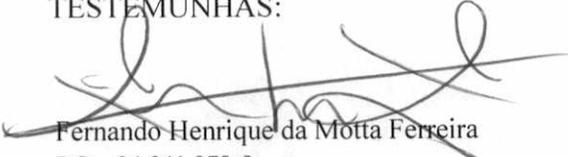
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 6 de setembro de 2022.

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL
Secretário de Gestão Pública

LUIZ FERNANDO MORETTI FERRARI
Mgcon Soluções Inteligentes Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:


Fernando Henrique da Motta Ferreira
RG 24.841.378-8
CPF 187.501.598-10


Lucas Magalhães de Freitas Custodio da Silva
RG: 8.736.310-3
CPF: 404.135.508-77

SGov/dzm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Mgcon Soluções Inteligentes Informática Ltda.

Contrato nº (DE ORIGEM): 88/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E LICENÇA MENSAL DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS INTEGRADO WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 6 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mauricio Pinto Pereira Juvenal
Cargo: Secretário de Gestão Pública
CPF: 087.441.588-82

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Mauricio Pinto Pereira Juvenal
Cargo: Secretário de Gestão Pública
CPF: 087.441.588-82

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Luiz Fernando Moretti Ferrari
Cargo: Diretor Geral
CPF: 267.275.678-32

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Soares Lucena
Cargo: Coordenador
CPF: 250.409.028-59

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL**, CPF **087.441.588-82**, atesto que na data de **21/09/2022** às **18:10:06** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauricio.juvenal@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

39AC776CEC97F1C7A93C0C2C67B1C5950C18648ADDA7637C62247055D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

90dfe944-cd51-4fd6-a864-d322ccfceda8

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **16/09/2022** às **16:14:44** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D23F702D56B6A3A0E312A5858B162A7CC11E7BE8C84CD78EA0252386

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ac750fc0-bbcd-4532-99c5-7de252be1718

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

